



ATA N.º 8/2016

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

José Augusto Silva Rosalino

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 7 de 06/04/2016

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra, a sr.ª Presidente informou o seguinte:

- *Das iniciativas que irão decorrer no âmbito das comemorações do 42º. Aniversário do 25 de Abril, chamando, especial atenção, para o hastear da bandeira às 10 h. e para a sessão solene a decorrer no Cineteatro, pelas 15,30h..*
- *Que no próximo dia 28/04, pelas 20,30h. se realizará a sessão da Assembleia Municipal na sala de reuniões do Multiusos.*

Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal irá estar presente na iniciativa da 33ª. OVIBEJA, que de decorrerá de 21 a 25 de Abril, divulgando o nosso concelho.

A vereação tomou a devida nota.

De seguida, propôs a aprovação de 2 moções, dispensando a sua transcrição, ficando como anexos I e II à presente ata.

- *MOÇÃO sobre o 25 de Abril;*



- *MOÇÃO intitulada "Pela reposição das Freguesias de Sabugueiro, Santa Justa, São Pedro da Gafanhoeira e São Gregório".*

Nada havendo a obstar, procedeu-se à votação, separadamente, da documentação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade.

Relativamente à última Moção, e sob proposta da sr.^a Presidente, deverá ser remetida ao sr. Presidente da República, sr. Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares e sr. Primeiro Ministro.

Usando da palavra, o sr. Vereador Leitão referiu ter tido conhecimento que o Tribunal de Arraiolos iria voltar a funcionar como Comarca, que a ser verdade, enaltecia essa posição, que não era mais, que uma justiça e uma mais valia para a população.

A sr.^a Presidente referiu que era sem dúvida uma "justiça" na justiça, pois a solução encontrada só veio atrasar os processos e a prejudicar cada vez mais as populações.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dezanove de abril de dois mil e dezasseis cujo total de disponibilidades é de 2.128.745,70€ (dois milhões cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta centimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2.126.362,81€ (dois milhões, cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e um centimos) - *dotações não orçamentais* – 2.382,89€ (dois mil trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove centimos).

1.2. RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015:

Submetidos à reunião o relatório de gestão, os documentos de prestação de contas e o inventário dos bens e direito e obrigações patrimoniais relativos ao ano financeiro de 2015, devidamente elaborados de acordo com a legislação em vigor, os quais foram disponibilizados, antecipadamente, à vereação.

A sr.^a Presidente fez um breve resumo, salientando que o Município apresenta resultados positivos, evidenciando o reforço da consolidação do equilíbrio financeiro alcançado nos últimos anos. Continuou com uma gestão criteriosa das despesas orçamentais, de modo a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, apresentando uma situação financeira estável.

Referiu ainda que apesar das transferências do Orçamento de Estado tenham aumentado relativamente ao ano de 2014, continuam a ser bastante inferior ao comparado com 2010, originando, assim, alguma retração no investimento.

Da vereação não houve qualquer pedido de esclarecimento.

Passando-se à votação, foi a documentação aprovada, por maioria, que para os efeitos consignados na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser sujeita ao órgão deliberativo para apreciação e eventual aprovação.

A maioria deveu-se à abstenção da sr.^a Vereadora Maria Palmira, que justificou não ter conseguido, por falta de tempo, de analisar a documentação.



- *MOÇÃO intitulada "Pela reposição das Freguesias de Sabugueiro, Santa Justa, São Pedro da Gafanhoeira e São Gregório".*

Nada havendo a obstar, procedeu-se à votação, separadamente, da documentação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade.

Relativamente à última Moção, e sob proposta da sr.^a Presidente, deverá ser remetida ao sr. Presidente da República, sr. Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares e sr. Primeiro Ministro.

Usando da palavra, o sr. Vereador Leitão referiu ter tido conhecimento que o Tribunal de Arraiolos iria voltar a funcionar como Comarca, que a ser verdade, enaltecia essa posição, que não era mais, que uma justiça e uma mais valia para a população.

A sr.^a Presidente referiu que era sem dúvida uma "justiça" na justiça, pois a solução encontrada só veio atrasar os processos e a prejudicar cada vez mais as populações.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dezanove de abril de dois mil e dezasseis cujo total de disponibilidades é de 2.128.745,70€ (dois milhões cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2.126.362,81€ (dois milhões, cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 2.382,89€ (dois mil trezentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos).

1.2. RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015:

Submetidos à reunião o relatório de gestão, os documentos de prestação de contas e o inventário dos bens e direito e obrigações patrimoniais relativos ao ano financeiro de 2015, devidamente elaborados de acordo com a legislação em vigor, os quais foram disponibilizados, antecipadamente, à vereação.

A sr.^a Presidente fez um breve resumo, salientando que o Município apresenta resultados positivos, evidenciando o reforço da consolidação do equilíbrio financeiro alcançado nos últimos anos. Continuou com uma gestão criteriosa das despesas orçamentais, de modo a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, apresentando uma situação financeira estável.

Referiu ainda que apesar das transferências do Orçamento de Estado tenham aumentado relativamente ao ano de 2014, mas o valor continua a ser bastante inferior comparado com 2010, originando, assim, alguma retração no investimento.

Da vereação não houve qualquer pedido de esclarecimento.

Passando-se à votação, foi a documentação aprovada, por maioria, que para os efeitos consignados na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser sujeita ao órgão deliberativo para apreciação e eventual aprovação.

A maioria deveu-se à abstenção da sr.^a Vereadora Maria Palmira, que justificou não ter conseguido, por falta de tempo, de analisar a documentação.



1.3. RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA ANUAL E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS:

A Câmara tomou conhecimento do relatório sobre a situação económica e financeira anual e da certificação legal de contas, elaborados pelo Auditor Externo G. Marques – SROC, Unipessoal, Lda, SROC n.º 218, no cumprimento das alíneas d) e e) do art.º 77º da Lei 73/2013, de 15 de setembro.

Ratificado o despacho exarado pela Sr.ª Presidente relativamente à emissão de declaração solicitada pela empresa G. Marques, SROC, Unipessoal, Lda no âmbito do exame das demonstrações financeiras da Câmara Municipal relativas ao exercício findo em 31/12/2015.

Na referida declaração é reconhecida pela Câmara a responsabilidade na preparação das demonstrações financeiras de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Autarquia, o resultado das operações, os fluxos de caixa e também os mapas relativos à execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

1.4. REVISÃO DO TARIFÁRIO DA ÁGUA PARA O ANO 2016:

Pela sr.ª Presidente foi apresentada a proposta de revisão do Tarifário de Águas, Saneamento e Resíduos urbanos para o ano de 2016, que se resume no seguinte:

- Inflação aplicada 0,9%;
- Tarifa de saneamento - 80% da tarifa de água (variável)
- A tarifa do 1º escalão de RU é anulada e integrada no 2º escalão
- A tarifa social doméstica de água e de saneamento do 1º escalão é alargada de 10m³ para 15 m³
- Mantém-se o valor de 2015 da tarifa social doméstico de RU para o 1º escalão (até 5 m³)
- Mantém-se o valor de 2015 nas TRH e TGR

Assim:

Variação 2015 - 2016 (Variação incluindo todos os custos com Taxas e IVA)

	2015	2016	Variação valor	Variação %	Custo / RD
Domésticos 0 m ³	2,96 €	2,99 €	0,03 €	0,9%	
Domésticos 5 m ³	6,70 €	7,53 €	0,84 €	12,5%	
Domésticos 10 m ³	14,57 €	15,15 €	0,59 €	4,0%	
Domésticos 15 m ³	21,88 €	22,27 €	0,39 €	1,8%	0,90%

	2015	2016	Variação	Variação %
Não Domésticos 0 m ³	5,44 €	5,49 €	0,05 €	0,9%
Não Domésticos 5 m ³	18,77 €	18,45 €	- 0,32 €	-1,7%
Não Domésticos 10 m ³	33,21 €	32,40 €	- 0,81 €	-2,4%
Não Domésticos 15 m ³	46,54 €	45,36 €	- 1,18 €	-2,5%

A proposta foi aprovada por unanimidade, entrando em vigor a 01 de junho do corrente ano.



1.5. REVERSÃO DE LOTES – LOTEAMENTO MUNICIPAL CRUZ DA BARRETA, EM ARRAIOLOS:

Submetido um requerimento de Andreia Sofia Arnaud e Serafim António Farinha Esgalhado, que na qualidade de proprietários dos lotes n.ºs. 52 e 52A, sitos no Loteamento Municipal na Cruz da Barreta, em Arraiolos, requerem a reversão da titularidade dos ditos lotes para o Município.

Face à informação da DAF, a Câmara autorizou, por unanimidade, a reversão dos lotes para a propriedade do Município, implicando nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanísticos a perda de 10% das quantias pagas.

Foram ainda delegados poderes na sr.ª Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar a competente escritura.

1.6. VENDA DE PARCELA DE TERRENO:

Foi presente uma informação/proposta emitida pela DAF, com o seguinte teor:

“Em cumprimento da deliberação do órgão executivo foram desafetadas do domínio público para domínio privado do Município, duas parcelas de terreno localizadas na Rua 5 de Outubro em Arraiolos, nomeadamente:

*1.ª - Parcela de terreno com a área de **24,00 m²**, localizada na Rua 5 de Outubro em Arraiolos, freguesia e concelho de Arraiolos, destinada a construção urbana, com as seguintes confrontações: Norte com Via Pública, Sul com Rua 5 de Outubro, Nascente com Terreno Municipal e Poente com Luís Barreiros;*

*2.ª - Parcela de terreno com a área de **10,66 m²**, localizada na Rua 5 de Outubro em Arraiolos, freguesia e concelho de Arraiolos, destinada a construção urbana, com as seguintes confrontações: Norte com Via Pública, Sul com Rua 5 de Outubro, Nascente com Terreno Municipal e Poente com Luís Barreiros.*

Concluídos os respetivos processos de desafetação, foram os mesmos aprovados pelo órgão executivo em reunião de 17/09/2014 e homologados pelo órgão deliberativo, em reunião de 29/09/2014, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Dada a pretensão formulada pelo Sr. Luís Barreiros, residente na Rua 5 de Outubro em Arraiolos, de comprar ao município de Arraiolos, o imóvel que está construído na parcela de terreno (2.ª parcela descrita), contigua ao imóvel de sua propriedade, propõe-se que a Câmara delibere:

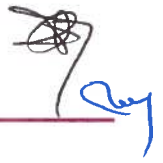
- 1) A atribuição de valores às parcelas de terreno e respetiva construção existente;*
- 2) Conferir os poderes necessários à Sr.ª Presidente da Câmara ou Vereador substituto para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.”*

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda da referida parcela ao sr. Luís Fernando Pereira Barreiros, residente em Arraiolos, pelo valor de 5€/m².

Foram ainda conferidos plenos poderes à sr.ª Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar a competente escritura.

1.7. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE – ADJUDICAÇÃO:

Apresentado o processo do concurso público n.º. AQ-2/DAF/2016 referente à contratação de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre.



Tendo em conta o proposto pelo Júri no Relatório Final, deliberou a Câmara, por unanimidade, adjudicar o dito fornecimento à empresa EDP COMERCIAL, SA, pela quantia de 881.424,50€, a que acresce o IVA à taxa de 23%.

Nos termos do nº. 5 do artº. 106º. do Código dos Contratos Públicos, a Câmara delegou na srª. Presidente e/ou sr. Vice-Presidente para outorgar o respetivo contrato.

2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

2.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO:

Foi presente o relatório da comissão de análise relativamente às candidaturas à atribuição de apoio económico a estudantes do ensino superior público do ano letivo 2015/2016, propondo no cumprimento do Regulamento em vigor aprovação da lista provisória de ordenação dos candidatos, que, por exaustiva, se dispensou ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2016, sob o nº. 2.

Nos termos do disposto nos pontos 3 e 4 do Regulamento cabe recurso da lista, em ofício dirigido à Presidente, a interpor no prazo de dez dias contados da data de afixação de Edital, posto o que a Câmara deliberará sobre eventuais reclamações.

Caso não haja lugar a reclamações, a presente lista passará a definitiva, devendo ser notificada aos candidatos.

Perante a listagem, propôs a srª. Presidente que a atribuição fosse alargada aos restantes candidatos admitidos, dado tratar-se de um número reduzido que não seriam contemplados.

Após apreciação da documentação, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

2.2. APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRAIOLOS:

Tendo em conta a proposta da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo apresentada pelo Agrupamento de Escolas de Arraiolos que tem por objetivo em estabelecer o modo como se operacionalizará a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) de três jovens do Curso de Técnico de Gestão do Ambiente, por um período de 600 horas.

Foi designada como monitora responsável pelo acompanhamento da formação a chefe da DGESE, Ana Carina M. da Silva.

Foi ainda delegado na srª. Presidente e/ou Vice-Presidente poderes para outorgar o dito protocolo.

2.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO, JUNTA DE FREGUESIA DE ARRAIOLOS E O MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS:

Foi ratificado pela Câmara o acordo de colaboração celebrado entre a Direção Regional da Cultura do Alentejo, Junta de Freguesia de Arraiolos e este Município, ontem, dia 19, no qual são estabelecidos os termos e condições para a concretização do programa cultural "às 5ªs no Castelo", que terá lugar todas as quintas feiras do mês de agosto de 2016, no espaço designado "Praça de Armas do Castelo de Arraiolos".



Em anexo ao acordo consta documento emitido pela mesma Direção Regional referenciando as condições de uso do castelo de Arraiolos.

2.4. SUBSÍDIOS:

Foi presente uma informação/proposta emitida pela DGESE, propondo, face ao interesse sócio-cultural das Marchas Populares, enquanto atividade mobilizadora da participação coletiva, a atribuição de subsídios com vista a apoiar nas despesas inerentes à sua concretização aos grupos participantes na iniciativa.

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios, cujo pagamento deverá ser efetuado em duas tranches, a primeira de 75% e a segunda de 25%.

- *Rancho Etnográfico Os Camponeses de Arraiolos - 1.155,00€ (33 participantes);*
- *Núcleo Cicloturismo de Arraiolos – 1.400,00€ (40 participantes);*
- *Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da AHBVA – 1.680,00€ (48 participantes);*
- *Centro Social Recreativo de Cultura e Desporto de Igrejinha – 1.960,00€ (56 participantes);*
- *Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas - 1.225,00€ (35 participantes);*
- *Sociedade Recreativa 1º. de Novembro de S. Gregório – 1.120,00€ (32 participantes);*
- *Sociedade Recreativa de S. Pedro da Gafanhoeira – 1.400,00€ (40 participantes);*
- *Sociedade Recreativa Irmãos Unidos do Sabugueiro – 1.085,00€ (31 participantes);*
- *Associação Social Unidos de Santana do Campo – 875,00€ (25 participantes);*
- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro (Marcha da Creche e JI) – 1.120,00€ (32 participantes);*
- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro – 1.155,00€ - (33 participantes);*
- *Grupo Musical e Recreio Valpereirense – 945,00€ (27 participantes);*

Os subsídios totalizam 15.120,00€ e estão devidamente cabimentados, sob o nº. 699.

Não participou na apreciação e votação do subsídio atribuído à Associação Social Unidos de Santana do Campo o sr. Vereador Jorge Macau, dado pertencer aos órgãos sociais.

Deliberou ainda a Câmara, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 952,29€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos, para fazer face aos custos da frequência e participação no curso de Nadadores Salvadores.

O subsídio estava devidamente cabimentado com o nº. 655.

2.5. FEIRA S. BOAVENTURA/2016 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DA MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS:

Face à informação/proposta da DGESE, a Câmara aprovou, por unanimidade, as condições de participação e de funcionamento da Mostra de Atividades Económicas 2016, integrada na Feira de S. Boaventura - Arraiolos, de forma a facilitar e agilizar os procedimentos a adotar por parte da organização e expositores no decurso da atividade.

Aprovou ainda a ficha de inscrição e a proposta de minuta de contrato de cedência temporária de espaço.



2.6. PROGRAMA JOVENS + - ABERTURA:

Atendendo à informação emitida pela DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade, autorizar a abertura de campanhas no âmbito do programa "Jovens +" definindo os seguintes valores da bolsa p/ hora.

Campanhas	Datas	Faixa etária	Valor da bolsa
Tapete Está na Rua'16	08/06 a 12/06	16/30	2,50 €
Feira S. Boaventura'16	08/07 a 11/07	16/30	2,50 €
Integra Jovem'16	13/06 a 16/09	16/30	2,50 €
Jovens Monitores de ATL'16	13/06 a 16/09	20/30	3,50 €
Campanha Concelho + Limpo	13/06 a 16/09	16/30	2,50 €
Mostra Gastronómica'16	n/ definida	18/30	2,50 €

O valor total previsto será de 24.950,00€, com a proposta de cabimento nº. 698.

Todas as campanhas deverão ser publicitadas por cartaz e via email para os contactos dos jovens, assim como, serem disponibilizados via internet (através das páginas web do Município).

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e dez minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.^a Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal

A Coordenadora Técnica



Moção

sobre o

25 de Abril

No 42º aniversário da Revolução de Abril e 40º aniversário da Constituição da República

Considerando que assinalamos este ano o 42º aniversário da Revolução de Abril e o 40º aniversário da Constituição da República do Portugal livre da repressão, da censura, das prisões e da tortura de tantos democratas e patriotas que se bateram pela liberdade e a democracia;

Considerando que as conquistas políticas, sociais, económicas e culturais conseguidas com a Revolução de Abril e consagradas na Constituição da República promoveram um acelerado desenvolvimento do País, com uma marcante e galvanizante participação dos trabalhadores e das populações;

Considerando que a Revolução de Abril e a aprovação da Constituição da República foi um dos maiores atos de afirmação de soberania e independência nacionais;

Considerando que o Poder Local foi uma das mais relevantes conquistas da Revolução de Abril, tornando-o parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder, foi na Constituição da República que viu consagrados os seus princípios democráticos. Um Poder Local amplamente participado, plural e democrático, dotado de uma efetiva autonomia administrativa e financeira.

A ampla participação popular e o intenso trabalho realizado em prol das populações, com as comissões administrativas, após a Revolução do 25 de abril, teve consagração, com as primeiras eleições livres e democráticas para os órgãos das autarquias locais, em Dezembro de 1976, onde o Poder Local Democrático se afirmou.

Considerando que os Valores de Abril permanecem bem fundo no ideário dos trabalhadores e do povo português e que a Constituição da República, apesar de ter sido sujeita ao longo dos anos às mais diversas provas de desvirtuamento e descaracterização, continua a consagrar um conjunto de princípios e normas que constituem elementos bastantes para um Portugal de liberdade, democracia, progresso social e económico, desenvolvimento cultural e paz,

A Câmara Municipal de Arraiolos, reunida a 20/04/2016, delibera:

1. Saudar os valores e conquistas da Revolução de Abril, cujos elementos essenciais estão consagrados na Constituição da República Portuguesa e são base para uma política que sirva Portugal e os portugueses.
2. Apelar aos trabalhadores, aos eleitos autárquicos, ao movimento associativo e à população, para se associarem às comemorações do 25 de Abril, na afirmação do Poder Local Democrático como conquista de Abril e na defesa dos interesses e direitos das populações.



MOÇÃO

Pela reposição das Freguesias de Sabugueiro, Santa Justa, São Pedro da Gafanhoeira e São Gregório

O processo de agregação/extinção de centenas de freguesias, concretizado com a lei nº 11-A/2013, inseriu-se num objetivo mais amplo de liquidação do poder local democrático, conquista do 25 de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa.

A pretexto do memorando de entendimento com a troika e da redução da despesa do Estado a extinção/agregação das freguesias, à semelhança do que sucedeu com outros serviços públicos, inseriu-se num processo mais amplo de reconfiguração do Estado, redução do número de trabalhadores, concentração e centralização de serviços. Tal medida significou a eliminação de milhares de eleitos autárquicos, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuamento do papel e função das freguesias na organização do poder local, entre outras perdas.

Ao contrário do que muitas vezes foi repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupança ao Estado, resultando mesmo em muitas situações em encargos acrescidos para as freguesias.

A reforma administrativa imposta pelo governo, sem consideração da opinião das freguesias e das populações, em nada resolveu, antes agravou, os principais problemas com que se confrontam as freguesias.

A par de todas estas questões surgem ainda os custos de adaptação das Uniões de Freguesia, não contemplados pelo Poder Central, o aumento de Competências, sem a atribuição dos respetivos meios financeiros ou abertura para a contratação de pessoal face a novas competências.

Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações.

Assim, a Câmara Municipal de Arraiolos reunida a 20/04/2016 delibera:

1. Reafirmar a exigência de reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respetivos órgãos autárquicos;
2. Manifestar a sua oposição ao projeto de destruição do Poder Local Democrático, exigindo que, no respeito pela Constituição da República Portuguesa, a autonomia administrativa e financeira do poder local seja respeitada;
3. Apelar à intervenção dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República no sentido de tomarem as medidas legislativas necessárias à reposição de freguesias e que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no ato eleitoral de 2017.